



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação – PPG

PROGRAMA PROFORTE

EDITAL PPG/UNEB N° 035/09

1. OBJETO

A Universidade do Estado da Bahia – UNEB, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para financiamento de projetos de pesquisa, no âmbito do Programa de Fortalecimento dos Grupos de Pesquisa, Atração, Interiorização e Fixação de Pesquisadores da UNEB – PROFORTE

2. OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir para o fortalecimento dos Grupos e Núcleos de Pesquisa da UNEB, através do financiamento à implantação de infra-estrutura física para pesquisa no âmbito dos seus Departamentos e Centros de Pesquisa;
- 2.2 Dar suporte institucional interno e condições de funcionamento regular para os Grupos de Pesquisa inscritos nos Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, bem como para os Núcleos de Pesquisa emergentes, visando a sua transformação e institucionalização como Grupos de Pesquisa;
- 2.3 Induzir a atração e/ou fixação de pesquisadores da UNEB nos Departamentos localizados no interior do estado da Bahia.

3. ELEGIBILIDADE

-São elegíveis para os efeitos deste Edital:

- 3.1 Grupos de Pesquisa com pelo menos 6 (seis) meses de certificação no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 3.2 Grupos e/ou Núcleos de Pesquisas com pelo menos 6 (seis) meses de cadastramento nos NUPES dos Departamentos da UNEB.

Observações:

- a) Para as Faixas A e B (especificadas no item 5.1 deste edital), poderá assinar projeto, como coordenador, professor efetivo da UNEB com título de **doutor**, líder de Grupo de Pesquisa (CNPq) e com reconhecida produção científica na área relativa ao tema/objeto de pesquisa proposto.
- b) Para a Faixa C (especificada no item 5.1 deste edital), poderá assinar projeto, como coordenador, professor efetivo da UNEB com título de **mestre**, líder de Grupo ou Núcleo de Pesquisa e com reconhecida produção científica na área relativa ao tema/objeto de pesquisa proposto.
- c) Os Grupos de pesquisa concorrentes a este Edital deverão ser compostos por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de professores do quadro da UNEB.
- d) Não poderá assinar projeto, como coordenador, professor afastado de suas funções por qualquer motivo.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Prazos

EVENTOS	DATA/PRAZOS
Lançamento do Edital	19/06/2009
Envio, por e-mail, do formulário do projeto de pesquisa	Até 13/07/2009
Recebimento das propostas via SEDEX (data da postagem)	Até 10/07/2009
Recebimento das propostas na PPG	Até 13/07/2009
Enquadramento das propostas	Até 14/07/2009
Julgamento das propostas	Até 17/07/2009
Divulgação dos resultados	20/07/2009
Prazo para recursos administrativos	22/07/2009
Divulgação dos resultados dos recursos	23/07/2009
Descentralização de recursos (1ª parcela)	Até 07/08/2009
Prazo para execução dos recursos (1ª parcela)	Até 10/12/2009
Prazo para entrega do Relatório Parcial	Até 01/02/2010

4.2 Documentos necessários

Para submissão de propostas, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- 4.2.1 Formulário Proforte preenchido contendo: Dados de identificação e descrição do Projeto de Pesquisa, Planilha de Orçamento do projeto e Termos de Compromisso do Coordenador do projeto e Diretor do Departamento. (disponível no site da PPG: www.ppg.uneb.br).
- 4.2.2 Cópia do documento de identidade do coordenador do projeto;
- 4.2.3 Cópia do documento de CPF do coordenador do projeto;
- 4.2.4 Cópia do diploma de doutorado, ou de mestrado, do coordenador do projeto (conforme a faixa);
- 4.2.5 Currículo Lattes completo do coordenador do projeto;
- 4.2.6 Currículo Lattes reduzido de todos os pesquisadores da Equipe Executora do Projeto;
- 4.2.7 Extrato da ata de aprovação do projeto pelo Departamento ou declaração do Diretor;
- 4.2.8 Comprovante de inscrição do Grupo de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, ou, no caso de Grupo não cadastrado no diretório do CNPq (apenas faixa C), comprovação de inscrição no NUPE do Departamento.

Observações:

- a) Não será possível a complementação da documentação, ainda que dentro do prazo, após a submissão do pedido;
- b) A Planilha de Orçamento (parte integrante do Formulário Proforte) deverá ser conferida e assinada pelo Coordenador Financeiro do Departamento proponente;
- c) Os documentos pessoais entregues na PPG devem ser autenticados pelo Diretor do Departamento.
- d) Os documentos deverão ser **encadernados** em 02 (duas) vias, de igual teor, organizadas na ordem especificada no item 4.2 deste edital.
- e) O Formulário Proforte (Dados de identificação e descrição do Projeto de Pesquisa e Planilha de Orçamento) preenchido deverá ser enviado em formato “doc” para o seguinte e-mail: programas.ppg@hotmail.com, de acordo com os prazos estabelecidos. (item 4.1)

f) Os cadernos contendo as propostas completas deverão ser entregues em envelope lacrado com o destinatário e endereço, especificados abaixo:

<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação</p> <p>PROGRAMA PROFORTE: EDITAL /09</p> <p>Rua Silveira Martins, 2555 – Cabula - Salvador/BA - CEP: 41150.000</p>
--

5. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros alocados pela PPG-UNEB, para este Edital, são da ordem de **R\$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Os projetos serão enquadrados em uma das seguintes Faixas de Financiamento, de acordo com o valor a ser disponibilizado pela PPG-UNEB:

5.1 Faixas

A: R\$200.000,00: para projetos de pesquisa com orçamento de até **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) que envolvam Grupos de Pesquisa (CNPq) com, no mínimo, 2 doutores.

B: R\$150.000,00: para projetos de pesquisa com orçamento de até **R\$15.000,00** (quinze mil reais) que envolvam Grupos de Pesquisa (CNPq) com, no mínimo, 1 doutor.

C: R\$100.000,00: para projetos de pesquisa com orçamento de até **R\$10.000,00** (dez mil reais) que envolvam Grupos de Pesquisa (CNPq) ou Núcleos de Pesquisa com, no mínimo, 2 mestres.

Observações:

- a) Os recursos serão descentralizados para o Departamento de lotação do Coordenador Geral do projeto e deverão ser executados exclusivamente com os itens constantes no seu orçamento.
- b) A PPG se reserva o direito de, por meio de critérios próprios, operar cortes (limite máximo de 20%) nas Planilhas de Orçamento apresentadas, se identificadas necessidades de remanejamentos estratégicos de recursos.
- c) A descentralizações aos Departamentos deverão ser feitas em **2 (duas)** parcelas, a saber:

1ª parcela	70%	Agosto/2009
2ª parcela	30%	Março/2010

- d) A segunda parcela somente será descentralizada após execução total da primeira parcela no exercício financeiro de 2009 e mediante aprovação do **Relatório Parcial** a ser entregue até **01 de fevereiro de 2010**.
- e) **70%** (setenta por cento) dos recursos disponibilizados para este Edital serão, preferencialmente, destinados para apoio a projetos enviados por Grupos ou Núcleos de Pesquisa cuja maioria dos seus integrantes sejam lotados nos Departamentos da UNEB localizados fora da capital do Estado da Bahia.
- f) O período máximo para execução dos projetos aprovados será de **10 (dez)** meses, iniciando a partir da data de descentralização da 1ª parcela dos recursos.
- g) Havendo sobra de recursos, em alguma das FAIXAS, estes poderão ser remanejados para a outra faixa, observando-se a classificação dos demais projetos aprovados.
- h) A descentralização de recursos para os Departamentos dos projetos vencedores estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UNEB.
- i) Os recursos financeiros descentralizados na 1ª parcela deverão ser executados, impreterivelmente, no exercício financeiro de 2009 e não haverá, em hipótese alguma, transferência de saldo de recursos da 1ª parcela, para exercícios financeiros futuros.

6. NATUREZA DAS PROPOSTAS

No presente Edital, o foco principal é a pesquisa integrada realizada pelos Grupos de Pesquisa inscritos no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e/ou pelos Núcleos de Pesquisa inscritos nos NUPEs dos Departamentos.

7. EQUIPE EXECUTORA

- 7.1 A equipe executora deve ser composta apenas por membros do Núcleo ou Grupo de Pesquisa;
- 7.2 Cada Núcleo ou Grupo de Pesquisa, bem como cada coordenador, poderá submeter apenas uma proposta para este Edital;
- 7.3 Cada equipe executora de projetos concorrentes às faixas A e B, deverá ter um pesquisador, com título de doutor, responsável pela coordenação geral do projeto;
- 7.4 Cada equipe executora de projeto concorrente à faixa C deverá ter um pesquisador, com título de mestre, responsável pela coordenação geral do projeto

Observações:

- a) Os Coordenadores dos projetos aprovados não poderão pedir transferência ou remoção de seus respectivos Departamentos durante a vigência do mesmo. Caso ocorra transferência ou remoção do Coordenador do projeto o mesmo será imediatamente cancelado e os recursos descentralizados para o Departamento deverão ser devolvidos para a PPG.
- b) Os coordenadores dos projetos aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso** específico, assumindo a inteira responsabilidade pela supervisão das atividades do projeto; acompanhamento de execução das despesas; prestação de contas; elaboração e entrega do Relatório Parcial e do Relatório Final, bem como responsabilizar-se pelas demais exigências constantes neste Edital.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

Os seguintes itens poderão ser financiados nos projetos a serem apresentados:

- 8.1 Equipamentos e Material Permanente;
- 8.2 Material de Consumo;
- 8.3 Despesas com Pessoa Jurídica;
- 8.4 Despesas com Pessoa Física;
- 8.5 Despesas com Transporte e Locomoção (aéreas e terrestres);
- 8.6 Bolsas de Iniciação Científica para estudantes regularmente matriculados.

Observações:

- a) Despesas com aquisição de material de consumo devem ser obrigatoriamente, limitadas a **15% do orçamento** total do projeto. Exceções justificadas serão analisadas, à parte.
- b) **Prever e orçar as despesas com recolhimento de tributos obrigatórios incidentes sobre Pessoa Física e/ou Jurídica.**
- c) Despesas com transporte e locomoção de professores visitantes devem ser orçadas no Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica.
- d) A concessão de Bolsas de Iniciação Científica deve limitar-se às especificações abaixo:

Faixa	Máximo de Bolsas	Valor da Bolsa	Duração	Valor total
A	3	350,00	10 meses	10.500,00
B	2	350,00	10 meses	7.000,00
C	1	350,00	10 meses	3.500,00

9. ÁREAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

Para efeito deste edital, incluídas todas as áreas do conhecimento, serão considerados prioritários, mas não exclusivos, os seguintes campos temáticos:

9.1 Qualidade da Educação Básica

9.2 Desenvolvimento Regional/Local no Semi-Árido Baiano

9.3 Ações Afirmativas e Diversidades (Gênero/Sexualidade, Raça, Etnia)

9.4 Avaliação do Sistema de Cotas para Afrodescendentes da UNEB

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Apresentação de artigos publicados em periódicos qualificados;

10.2 Cursos de capacitação ou seminários de divulgação vinculados à proposta;

10.3 Soluções tecnológicas, de ruptura ou ganho incremental;

10.4 Protótipos, produtos, processos e/ou aperfeiçoamentos, com potencial de inserção no mercado e/ou de alta relevância social.

Observações.

a) Os itens (10.1) e (10.2) são obrigatórios para todos os projetos.

b) Os itens (10.3) e (10.4) são complementares, conforme a natureza do projeto.

11. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Os projetos apresentados passarão por um processo inicial de enquadramento a ser realizado pela equipe técnica da PPG. Este processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo Edital.

11.2 A apresentação de todos os documentos é indispensável para o enquadramento das propostas.

11.3 Propostas cujos coordenadores estejam em débito com documentação exigida em qualquer Programa coordenado pela PPG serão desenquadradas.

11.4 Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

11.5 Os projetos enquadrados serão avaliados por um Comitê de Avaliação específico, composto por professores do quadro da UNEB e, se necessário, por avaliadores “ad hoc”, convidados pela PPG.

11.6 Na avaliação serão considerados os seguintes aspectos:

11.6.1 Consistência e coerência do projeto;

11.6.2 Natureza inovadora do projeto;

11.6.3 Adequação do orçamento proposto;

11.6.4 Adequação do cronograma de execução física;

11.6.5 Relação com o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou econômico-social, educacional e cultural, na capital ou nas cidades do interior do Estado da Bahia, conforme o caso;

11.6.6 Titulação e produção científica e/ou tecnológica do Coordenador do projeto;

11.6.7 Titulação e produção científica e/ou tecnológica da equipe executora do projeto;

11.6.8 Aderência à Política de Pesquisa e Pós-Graduação da PPG;

11.6.9 Resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto.

11.6.10 Campo Temático do projeto.

12. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da UNEB e no site da PPG, na data prevista no item 4.1 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais recursos administrativos contra decisão do Comitê de Avaliação (item 11.6 deste Edital) deverão ser encaminhados pelos Coordenadores dos respectivos projetos propostos, por escrito, à Coordenação do PROFORTE no prazo especificado no Cronograma (item 4.1 deste Edital). Não serão aceitos recursos administrativos de propostas não enquadradas.

14. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 14.1 Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com a PPG deverá ser feita por escrito.
- 14.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa.
- 14.3 O acompanhamento será feito por intermédio do Relatório Parcial e do Relatório Final, visitas técnicas da PPG e apresentação dos resultados parciais, ou final, no Seminário Anual de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 14.4 Para os Grupos ou Núcleos de Pesquisa que tiveram seus projetos contemplados na faixa C e não possuem cadastro no CNPq, será exigido, no momento da apresentação do Relatório Parcial (01/02/2010), o comprovante de cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq.

15. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Decorridos até **30 (trinta)** dias do término da vigência do projeto, o Coordenador deverá apresentar:

- a) Prestação das contas, com cópias autenticadas dos comprovantes das despesas efetivadas;
- b) Relatório técnico final.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso à impugnação apresentada por aquele que, tendo aceitado este Edital, sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

17. CLAUSULAS DE RESERVA

A PPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

A administração Central da UNEB poderá, a qualquer tempo, mesmo depois de divulgados os resultados, revogar ou anular o presente Edital, em parte ou no todo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de reclamação de qualquer natureza.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PROFORTE, poderão ser obtidas na PPG de segunda à sexta feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, pelos telefone (71) 3117-2321 (Vittório), ou pelo e-mail: programas.ppg@hotmail.com

Endereço:

Rua Silveira Martins, 2555 – Cabula. Salvador - BA - CEP: 41150-000

Portal UNEB: www.uneb.br

Site da PPG: www.ppg.uneb.br

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor

Wilson Roberto de Mattos
Pró-Reitor/PPG